



Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Ofício nº 428/2023.

Monte Carlo, 29 de setembro de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR
ORÁVIO CORDEIRO
PRESIDENTE CAMARA DE VEREADORES**

MONTE CARLO – SC.

Presidente

Cumprimentando cordialmente, servimo-nos do presente para encaminhar o projeto de lei nº 48/2023,

Sendo o que se apresenta para o momento, colhemos o ensejo para reiterar a Vossa Excelência, protesto de alta estima e distinta consideração e apreço.


SONIA SALTE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



PROJETO DE LEI Nº 48 /2023, DE 29 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA A PREFEITA MUNICIPAL A PROMOVER A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR PELO PROVÁVEL EXCESSO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

SONIA SALETE VEDOVATTO Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais, e com o fundamento na Lei Orgânica Municipal, faz saber a todos os habitantes do Município que, a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal de Monte Carlo, autorizado a promover a abertura de crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais) na dotação orçamentária abaixo discriminada:

Órgão	09 – Secretaria de Infra-Estrutura
Unidade Orçamentária	03 – Secretaria Municipal de Infra-Estrutura
Projeto/Atividade	2.023 – Manutenção das Ativ. Da Secretaria de Infra-Estrutura
Elemento Despesa	94 – 3.1.90.00.00.00.1.755.7000.0000
Valor: R\$ 130.000,00(cento e trinta mil reais)	

Art. 2º. Para a abertura do Crédito, de que trata o artigo anterior, será utilizado recurso proveniente do excesso de arrecadação:

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 29 de setembro de 2023.


SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Senhor Presidente e Senhores Vereadores

Estamos enviando a esta Casa Legislativa, Projeto de Lei com o fim de autorizar o Poder Executivo a abrir um crédito adicional suplementar no valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), no orçamento vigente do Município de Monte Carlo, aprovado pela Lei nº 1336 de 17 de novembro de 2022, para o exercício de 2023, pelo provável excesso de arrecadação.

A finalidade no qual está sendo solicitada a abertura de crédito adicional suplementar no orçamento do exercício financeiro, conforme constam no art. 1º desse projeto.

Destacamos que o recurso cujo orçamento se pretende adequar, será utilizado para, despesas de manutenção no parque de maquinas da Secretaria de infra-estrutura conforme **Lei Nº 1390 de 19 de setembro de 2023 (lei em anexo)**

A previsão para abertura do crédito prevista neste Projeto consta no art. 40 e seguintes da Lei Federal nº 4.320/64:

Art. 40. São créditos adicionais as autorizações de despesa não computadas ou insuficientemente dotadas na Lei de Orçamento.

Art. 41. Os créditos adicionais classificam-se em:

*I – suplementares, os destinados a reforço de dotação orçamentária;
[...]*

Art. 42. Os créditos suplementares e especiais serão autorizados por lei e abertos por decreto executivo.

Art. 43. A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e será precedida de exposição justificativa.

*1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:
[...]*

III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;



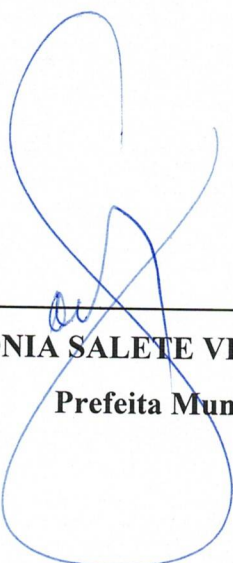
Estado de Santa Catarina
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



Solicitamos, portanto, análise e aprovação deste projeto por esta Colenda Casa Legislativa.

Sendo o que apresenta para o momento, reitero protesto de elevada estima e distinta consideração.

Cordialmente.



SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



Estado de Santa Catarina

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO



LEI Nº 1390/2023, DE 19 DE SETEMBRO DE 2023.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO DO MUNICÍPIO DE MONTE CARLO A UTILIZAR RECURSO DA ALIENAÇÃO DE BENS MÓVEIS QUE ESPECIFICA PARA PAGAMENTO DE ENCARGOS DA FOLHA DOS SERVIDORES, ATRAVÉS DO REGIME GERAL DE PREVIDÊNCIA SOCIAL.

SONIA SALETE VEDOVATTO, Prefeita Municipal de Monte Carlo, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições, faz saber a todos os habitantes deste Município que a Câmara de Vereadores aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

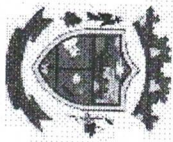
Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal do Município de Monte Carlo autorizado a utilizar os recursos da receita de capital decorrente da alienação de bens móveis autorizada pela Lei Municipal nº 1.374/2023, de 23 de junho de 2023, limitado ao valor de R\$ 130.000,00 (cento e trinta mil reais), para o pagamento exclusivo de despesas com o Regime Geral de Previdência Social a que vinculados os servidores Públicos do Município, nos termos do que preconiza o ART 44 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 de 04 de maio de 2000 observando - se ainda a Lei de Licitações.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Monte Carlo, 19 de setembro de 2023.

SONIA SALETE VEDOVATTO
Prefeita Municipal



ESTADO DE SANTA CATARINA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO

Relatório de Excesso de Arrecadação

C.N.P.J.: 95.996.104/0001-04

Município: MONTE CARLO

Parâmetros: Entidade: [{"valor": "357", "descricao": "PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE CARLO"}]; Consolidação: N; Agrupar por fonte de recurso: N; Exercício: 2023; Situação até o mês: 09; Recurso:

[{"valor": "475524", "descricao": "1.755.7000.000000 / Recursos de Alienação de Bens/Ativos - Administração Direta"}, {"valor": "582939", "descricao": "1.755.7000.000141 / Alienação de Bens - (Aquis. De Carnihão com Caçamba Proposta 004646/2023 - Min. Desenv. Regional)"}]; Previsão 025810/2021/911419/2021 - Min. Desenv. Regional]; [{"valor": "582932", "descricao": "1.755.7000.000371 / Alienação de Bens (Aquis. De Carnihão com Caçamba Proposta 004646/2023 - Min. Desenv. Regional)"}]; Previsão pelos últimos 3 anos: N - Versão: 9 de 25/08/2023 13:47:47

Mês	2023	Previsão	Saldo do Exercício	Alterações Orçamentárias	Saldo
	Arrecadado				
Janeiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Fevereiro	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Março	9.734,65	0,00	9.734,65	0,00	9.734,65
Abril	2.834,86	0,00	2.834,86	0,00	12.569,51
Maio	3.503,07	0,00	3.503,07	0,00	16.072,58
Junho	3.361,23	0,00	3.361,23	0,00	19.433,81
Julho	3.369,71	0,00	3.369,71	0,00	22.803,52
Agosto	451.853,22	0,00	451.853,22	0,00	474.656,74
Setembro	0,00	0,00	0,00	189.568,00	285.088,74
Outubro	0,00	0,00	0,00	0,00	285.088,74
Novembro	0,00	0,00	0,00	0,00	285.088,74
Dezembro	0,00	0,00	0,00	0,00	285.088,74
TOTAL	474.656,74	0,00	474.656,74	189.568,00	285.088,74

MONTE CARLO, 29/09/2023

Marcio Antonio Padilha
Contador

CRC/SC 019609/0-0